



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 279/2025	
INTERESSADO (A):	Cláudia Maria Rios Velasquez
ASSUNTO:	Solicitação de Prorrogação de Prazo de Projeto no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil – Chamada FAP/CNPq n.º 003/2022.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.001075/2023-46-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

- a) a Decisão n.º 073/2023 do Conselho Diretor da FAPEAM;
- b) o Pedido de Prorrogação de Projeto, datado de 24 de fevereiro de 2025, o qual solicitou a prorrogação do prazo de vigência do projeto intitulado “Avaliação da capacidade vetorial de espécies de anofelinos consideradas vetoras secundárias na Amazônia Brasileira”, por mais 01 (um) mês, tendo em vista as justificativas apresentadas;
- c) o Formulário de Análise do Pedido de Prorrogação de Projetos do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/DITEC/FAPEAM, o qual se manifestou favorável à solicitação de prorrogação de vigência do projeto, por mais 01 (um) mês, a contar de 21/04/2025 a 21/05/2025, em observância ao Manual de Prestação de Contas 2018 e ao art. 9º-A, §3º, da Lei n.º 13.243/2016;
- d) a Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 161/2023;
- e) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual manifestou-se favorável ao pedido de prorrogação, estando de acordo com a minuta do Termo Aditivo;
- f) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

DECIDE:

I DEFERIR a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado “Avaliação da capacidade vetorial de espécies de anofelinos consideradas vetoras secundárias na Amazônia Brasileira”, apresentada pelo (a) interessado (a) **Cláudia Maria Rios Velasquez**, por mais 01 (um) mês, a contar de 21 de abril a 21 de maio de 2025, no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil – Chamada FAP/CNPq n.º 003/2022;

II PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

III CIENTIFICAR o (a) interessado (a) da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 04 de abril de 2025

Márcia Perales Mendes Silva

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Márcia Irene Andrade Mavignier

Diretora Técnico-Científica

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Karen Vilany dos Santos Gonçalves

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

